



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

### 8ª DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO – GDF-8

**PROCESSO:** TC-04959.989.19  
**ENTIDADE:** Prefeitura Municipal de Cajamar  
**ASSUNTO:** Acompanhamento das Contas Anuais  
**EXERCÍCIO:** 2019  
**QUADRIMESTRE:** 1º quadrimestre  
**PREFEITO:** Sr. Saulo Anderson Rodrigues (interino)  
**CPF Nº:** 305.089.978-60  
**PERÍODO:** 01/01/19 a 24/04/19  
**PREFEITO:** Sr. Danilo Barbosa Machado  
**CPF Nº:** 315.186.348-50  
**PERÍODO:** 25/04/19 a 30/04/19  
**RELATOR:** Dr. Robson Marinho  
**INSTRUÇÃO:** 8ª DF / DF-8.3 / DSF-II  
**INFORMAÇÃO:** GDF-8 - nº 287/2019

#### **Excelentíssimo Senhor Conselheiro,**

O presente processo trata do exame do acompanhamento das contas da Prefeitura Municipal de Cajamar, referente ao 1º quadrimestre de 2019, cuja fiscalização *in loco* foi realizada pela DF-8.3.

O resultado desse trabalho encontra-se no relatório anexo, no qual a Fiscalização aponta ocorrências nos seguintes itens:

- |              |   |  |      |       |
|--------------|---|--|------|-------|
| <b>B.1.1</b> | - | Resultado da Execução Orçamentária no Período              | fl.  | 04    |
| <b>C.1</b>   | - | Ensino - Aplicação por Determinação Constitucional e Legal | fls. | 05/07 |
| <b>C.1.1</b> | - | Licitação - Educação                                       | fls. | 08/09 |



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

### 8ª DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO – GDF-8

<b>C.1.3</b>	- Ponto de Interessã - Ensino	fl.	10
<b>C.1.4</b>	- Almoxarifado - Educação	fls.	11/12
<b>C.2</b>	- IEG-M – I-EDUC	fl.	12
<b>D.2</b>	- IEG-M – I-SAÚDE	fl.	13
<b>G.1</b>	- Fidedignidade dos Dados Informados ao Sistema Audesp	fl.	14
<b>H.2</b>	- Atendimento à Lei Orgânica, Instruções e Recomendações do TCESP	fl.	15

Em cumprimento à Ordem de serviço SDG nº 01/2017, a Prefeitura e seu responsável foram cientificados eletronicamente quanto à disponibilização do relatório da fiscalização no processo eletrônico.

Destarte, posicionamo-nos de acordo com a conclusão emitida pela Fiscalização e submetemos o presente processo à elevada consideração de Vossa Excelência, para fins de conhecimento das ações já realizadas, além de alertar a Administração no sentido de prevenir e corrigir as falhas apontadas, propondo, ainda, o retorno dos autos a esta Diretoria para o prosseguimento da instrução.

**GDF-8**, em 07 de agosto de 2019.

**Aluisio Genofre Bicudo**  
Diretor Técnico de Divisão

FGT